



Universidade Federal Fluminense

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RA N° 003/2022

Proc. ° 23069.182530/2022-91

Setembro - 2022

Serviço público federal

Poder executivo

Ministério da educação

Universidade Federal Fluminense

Conselho de curadores

Auditoria técnica

Relatório de Auditoria - RA

Tipo: Auditoria operacional.

Atividade do PAINT 2022: 011 SAUD - Avaliação da efetividade dos programas e projetos de extensão da PROEX

Auditoria Interna Governamental

Atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Auditoria operacional

A auditoria operacional¹ é uma atividade que fornece análises objetivas para auxiliar a administração a melhorar seu desempenho e suas operações, reduzir custos, facilitar a tomada de decisões e de medidas corretivas pelas partes responsáveis.

¹ Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal, 2017.

"Na era da informação, a invisibilidade é equivalente a morte".

Zygmunt Bauman

RESUMO

Realizamos uma auditoria operacional da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX. A origem desse trabalho deve-se à previsão no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2022. A escolha do tema foi baseada em riscos. Em decorrência da Estratégia Global de Auditoria – EGA, onde determina que em todos os trabalhos de avaliação no exercício de 2022 devam constar análises e testes sobre Termo de Execução Descentralizada - TED, para suportar a avaliação das Demonstrações Financeiras da UFF do exercício em curso, foi realizada aplicação de testes nos processos de TED vinculados ao processo de bolsas de extensão. Como resultado, constatamos que os relatórios finais das ações de extensão não estão sendo adequadamente inseridos no sistema de controle, prejudicando a atividade de avaliação dessas ações. Dois projetos financiados com TED não possuem discentes de graduação, descaracterizando-os como de extensão.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AT/CUR – Auditoria Técnica – Conselho de Curadores

ACL – *Audit Command Language*

BS – Boletim de Serviços

CDAT-EX - Coordenação de Desenvolvimento e Análise de Áreas Temáticas de Extensão

CEA - Comissão Especial de Avaliação

CEPEX – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

CGU – Controladoria Geral da União

CTE - Câmara Técnica de Extensão

CUV – Conselho Universitário

DTS – Determinação de Serviços

EGA – Estratégia Global de Auditoria

FOEXT – Fomento a Ações de Extensão

FORPROEX - Fórum Nacional de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras

IDUFF – Sistema de identificação única da UFF

IS - Instrução de Serviço

MEC – Ministério da Educação

OFSS - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional

PIBEX - Programa Institucional de Bolsas de Extensão

PNE - Plano Nacional de Educação

PROGRAD – Pró-reitoria de Graduação

PROEX – Pró-reitoria de Extensão

PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional

RGI – Relatório de Gestão Institucional

RI – Regimento Interno

RI - Risco Inerente

SA – Solicitação de Auditoria

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

SEXMEXT - Semana de Extensão

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira

SIGPROJ - Sistema de Informação e Gestão de Projetos

SISPRO – Sistema de Acompanhamento de Projetos

STI - Superintendência de Tecnologia da Informação

TED - Termo de Execução Descentralizada

UFF – Universidade Federal Fluminense

SUMÁRIO	
INTRODUÇÃO	9
Metodologia	9
Limitações e restrições	10
Unidade auditada	10
Visão geral do objeto	13
RESULTADOS	15
Processo Ações de Extensão	15
Termo de Execução Descentralizada - TED	22
ACHADOS DE AUDITORIA	26
1. Inadequação da classificação dos projetos como extensão	26
2. Falha no princípio da segregação de funções	26
3. Ausência de transparência no processo de seleção dos bolsistas	26
4. Ausência de Termo de Responsabilidade do Coordenador	27
5. Ausência de autorização para participação no projeto	27
6. Fragilidade no processo de avaliação das ações de extensão	28
RECOMENDAÇÕES	28
RA0322001	28
RA0322002	28
RA0322003	29
RA0322004	29
RA0322005	29
RA0322006	30
CONCLUSÃO	30

INTRODUÇÃO

O presente trabalho apresenta os resultados dos exames realizados no processo de avaliação operacional da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX. E tem como objetivo avaliar a efetividade dos programas e projetos de extensão, conforme o Plano de Atividades de Auditoria – PAINT – 2022.

Metodologia

Para o planejamento e execução desta auditoria, foram elaborados o relatório de entendimento do objeto, a matriz de riscos e controles e a matriz de planejamento. Para responder às questões de auditoria levantadas foi necessária a utilização das técnicas e procedimentos a seguir:

- ✓ Levantamento e análise da legislação aplicada;
- ✓ Reuniões com os gestores da PROEX;
- ✓ Emissão de Solicitação de Auditoria – SA;
- ✓ Utilização software *Audit Command Language* - **ACL** para seleção de amostra para testes de auditoria;
- ✓ Mapeamento do processo de bolsas de extensão;
- ✓ Identificação e avaliação dos riscos do processo de concessão de bolsas de extensão;
- ✓ Acesso aos sistemas SEMEXT e INSCRIÇÃO ON LINE;
- ✓ Aplicação *checklist* nos processos de captação de recursos TED.

Limitações e restrições

A Resolução CEPEX/UFF nº 567² que regulamenta a extensão nos currículos da graduação na Universidade Federal Fluminense - UFF, foi aprovada em 24 de novembro de 2021, logo após a aprovação e envio do PAINT 2022. Assim, para efeito de planejamento e execução desse trabalho, não avaliamos o processo de curricularização, apesar de entendermos que o acréscimo de

² Dispõe sobre a regulamentação da incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF e dá outras providências.

carga horária total com atividades curriculares de extensão certamente trará impactos ao objeto de auditoria avaliado.

Solicitamos acesso aos sistemas SEMEXT, responsável por gerenciar todas as etapas da Semana de Extensão da UFF, como a oferta para cadastro dos artigos de extensão, avaliações dos artigos, *ranking* dos artigos avaliados, liberação dos certificados e geração de informações para os anais de extensão, e INSCRIÇÃO ON-LINE, sistema de gestão de inscrições, oferta de inscrições, certificações e outros, porém, dada a complexidade dos sistemas, a equipe não logrou êxito na extração de dados. Dado, ainda, ao COVID-19, o escopo do trabalho foi reduzido. Não havia mapeamento do processo do objeto analisado. Não identificamos no sistema INSCRIÇÃO ON-LINE as certificações referentes aos programas/projetos testados.

Unidade auditada

A PROEX³ tem as seguintes finalidades:

I - propor e implementar as políticas da extensão universitária da Universidade Federal Fluminense, promovendo a reflexão, o debate, o reconhecimento, a reformulação e o redimensionamento das atividades sob sua esfera de competência;

II - promover gestões junto a órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, visando à captação de recursos para o desenvolvimento ou implantação de atividades inerentes à sua esfera de competência;

III - estender às comunidades interna e externa as atividades de ensino e de pesquisa, sob a forma de ações de extensão;

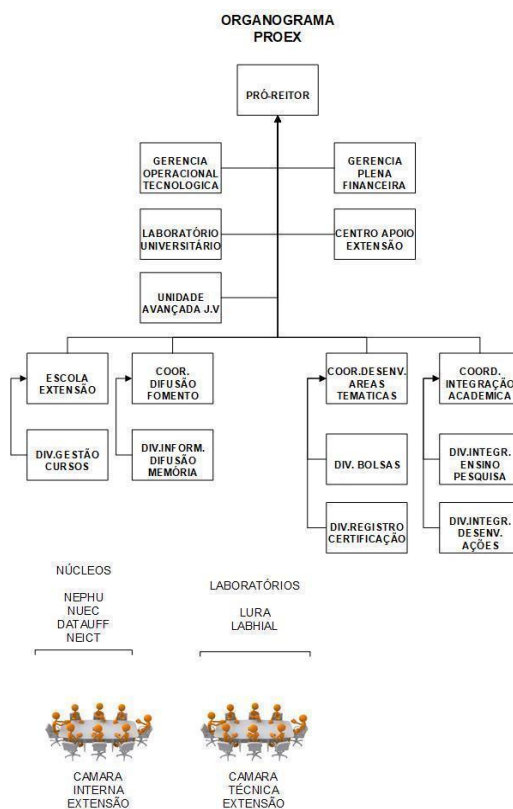
IV - promover a integração acadêmica por meio da implementação de atividades que visem à flexibilização curricular, ampliando as experiências de ensino/aprendizagem;

³ Disponível em <http://www.noticias.uff.br/bs/2019/08/152-19.pdf> Acesso em 21set2022.

V - criar as condições para a participação da Universidade na elaboração das políticas públicas voltadas para a maioria da população, bem como para se constituir em organismo legítimo para acompanhar e avaliar a implantação dessas políticas;

VI - tornar permanente a avaliação institucional das atividades de extensão universitária como um dos parâmetros de avaliação da própria universidade.

A PROEX possui dois órgãos colegiados de natureza coletiva, representativa e deliberativa: **Câmara Interna de Extensão** e **Câmara Técnica de Extensão - CTE**. A primeira orienta os coordenadores de programas/projetos a registrarem suas ações na plataforma SIGPROJ, analisa a parte documental e em seguida encaminha para aprovação para a segunda câmara. Já a CTE é a instância deliberativa superior de extensão. É composta pelo Pró-reitor de Extensão, pelos coordenadores da PROEX e Representantes das Unidades de Ensino. Tem como competências estabelecer políticas, diretrizes, estratégias específicas e planos de ação, além de acompanhar e produzir sistemas de avaliação da produção de extensão da universidade (Figura 1).



Visão geral do objeto

PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO

A política extensionista se estabelece a partir do Plano Nacional de Extensão - PNE, formulado pelo Fórum Nacional de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras - FORPROEX.

“A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade.”⁴

O PNE tem como principal finalidade afirmar o compromisso das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES em se tornar instrumentos de transformação social, a fim de promover justiça, solidariedade e democracia.

Dentre as ações políticas elencadas pelo PNE que podem contribuir para o fortalecimento da Extensão Universitária, destaca-se a Normatização e implementação da Extensão Universitária. A orientação foi que entre os diversos aspectos da rotina acadêmica relacionados com a Extensão Universitária, devem ser construídos e normatizados, com prioridade, os seguintes (grifamos os programas diretamente relacionados a esse trabalho de auditoria):

- ✓ ***processo de aprovação das ações de extensão;***
- ✓ ***processo de monitoramento e avaliação da extensão, inclusive com definição de indicadores;***
- ✓ formas de financiamento da Extensão Universitária;
- ✓ ***programas de bolsa de Extensão para estudantes;***
- ✓ formas de participação do estudante nas ações de extensão;
- ✓ flexibilização curricular;

⁴ Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX, 2010).

- ✓ integralização curricular de créditos em atividades extensionistas;
- ✓ valorização da participação do docente nas ações extensionistas;
- ✓ formas de participação de servidores técnico-administrativos nas ações extensionistas;
- ✓ formas de participação da comunidade externa em processos decisórios relacionados com atividades extensionistas específicas.

Na UFF, a PROEX é o órgão central responsável pela política de extensão, a ela cabendo o planejamento, a implementação, a supervisão e a avaliação das atividades dessa natureza⁵.

O **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) UFF 2018-2022** não define objetivos sobre programas/projetos de extensão. Esse documento estabelece dois objetivos estratégicos: (i) possibilitar a permanência e diplomação dos estudantes com deficiência que entram nas vagas destinadas à ações afirmativas, e (ii) atender à meta do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 (integralização curricular de extensão).

De acordo com o edital de “Bolsas de extensão 2021 - ações novas”⁶, os objetivos são (grifamos o objetivo principal relacionado com o objeto auditado):

- ✓ Contribuir para a formação profissional e cidadã de estudantes de graduação da UFF;
- ✓ **Fortalecer a institucionalização das atividades de extensão no âmbito das unidades da Universidade;**
- ✓ *Apoiar o desenvolvimento das atividades de extensão por meio da concessão de bolsas acadêmicas aos estudantes de graduação;*
- ✓ Viabilizar uma relação dialógica entre Universidade e demais setores da sociedade.

⁵ Art. 2.º da Resolução CEPEX N.º 557/2018, Regimento Interno da PROEX.

⁶ Disponível em <<https://www.editais.uff.br/7291>>. Acesso em 21set2022.

As ações de extensão são caracterizadas como programas, projetos e demais ações aprovadas pelos departamentos de ensino, devidamente registrados no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj e homologadas pela Câmara Técnica de Extensão – CTE da PROEX. São considerados:

- ✓ Programa - conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.
- ✓ Projeto - ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.
- ✓ Evento - ação de extensão de curta duração, sem caráter continuado, caracterizado por atividade específica que envolva comunidade acadêmica e comunidade externa.
- ✓ Curso - ação de extensão que articula, de maneira sistemática, ensino e extensão, seja para formação inicial ou continuada, visando ao aperfeiçoamento ou à disseminação de conhecimentos, com carga horária definida e que atenda a comunidade acadêmica e a comunidade externa.
- ✓ Prestação de serviço - realização de trabalho oferecido pela Instituição ou contratado por terceiros e que se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem.

Essas atividades embarcam oito áreas temáticas: (i) Comunicação, (ii) Cultura, (iii) Direitos Humanos e Justiça, (iv) Educação, (v) Meio Ambiente, (vi) Saúde, (vii) Tecnologia e Produção, (viii) Trabalho.

RESULTADOS

Processo Ações de Extensão

Para fins de análise, a equipe de auditoria mapeou as etapas do processo de ações de extensão para identificação e avaliação dos riscos potenciais envolvidos (Anexo I). A equipe identificou os principais atores envolvidos: (i) CTE; (ii) Comissão Especial de Avaliação - CEA; (iii) PROEX; (iv) Discente; (v) Departamento e (vi) Coordenador.

O processo de ações de extensão possui as seguintes etapas/tarefas:

- 1) Inicia-se, após a liberação do orçamento, com elaboração e publicação de Instrução de Serviço – IS pela PROEX para regulamentação das ações de extensão;⁷
- 2) A PROEX elabora editais, insere parâmetros no SIGproj, divulga os editais nas mídias da UFF e envia e-mails para os coordenadores;
- 3) Os coordenadores elaboram suas ações de extensão e encaminham para aprovação no Departamento de Ensino. Se as ações forem aprovadas, são inseridas no SIGproj juntamente com os documentos exigidos (ata do colegiado, declaração);
- 4) Após a aprovação da ação de extensão no Departamento, a PROEX avalia a conformidade pelo SIGproj. Se não estiver correta, devolve para o coordenador. Se estiver correta, muda o *status* da ação no SIGproj;
- 5) A PROEX nomeia a Comissão Especial de Avaliação – CEA e insere parâmetros no sistema de avaliação;
- 6) A CEA avalia as ações no sistema de avaliação e elabora *ranking* das ações;
- 7) A CTE homologa os resultados e encaminha para que a PROEX divulgue os resultados;
- 8) O coordenador, com seu projeto/programa aprovado, seleciona os bolsistas e voluntários;
- 9) Os discentes selecionados assinam os documentos “termo de compromisso e termo voluntário” e fornecem dados bancários;
- 10) A PROEX recebe os dados bancários dos discentes;
- 11) Os coordenadores e discentes executam as ações de extensão;

⁷ Em 2021, as ações de extensão foram regidas pela Instrução de Serviço/PROEX N.º 03, de 04 de dezembro de 2020. Dispõe sobre a elaboração, apresentação e reapresentação de ações de extensão para o exercício de 2021 e dá outras providências.

- 12) A PROEX elabora e envia lista de pagamentos dos bolsistas mensalmente;
- 13) O coordenador submete relatórios parcial e final no SIGproj dos projetos/programas;
- 14) A CEA avalia os produtos gerados pelas atividades;
- 15) A PROEX altera o *status* do programa/projeto no SIGproj, aprova e emite os certificados.

Os Status do sistema SIGPROJ são:

- a) Proposta cadastrada - proposta cadastrada pelo coordenador que ainda não foi avaliada pela Coordenação de Desenvolvimento e Análise de Áreas Temáticas de Extensão - CDAT-EX;
- b) Proposta recomendada – em andamento normal - ação aprovada pelo CDAT-EX e apresenta todos os pré-requisitos;
- c) Proposta não enquadrada - ação não aprovada devido à alguma pendência de documentação obrigatória e/ou relatório.
- d) Proposta a reformular - a ação apresentou todos os pré-requisitos obrigatórios, mas há necessidade de ajustes;
- e) Proposta não realizada - ação não contemplada em nenhum Edital de Bolsa, ou cadastrada em duplicidade ou ainda não realizada em geral.

A última CEA foi nomeada pela Determinação de Serviço - DTS PROEX nº 8 de 13 de julho de 2022, publicada em 08 de agosto de 2022 no Boletim de Serviço para vigorar no período de 14 a 21 de março de 2022 para atendimento aos itens 4 e 9 dos Editais de Bolsa de Extensão 2022, Ações Novas e Ações Renovadas de 17 de janeiro de 2022.

Esta DTS revogou a DTS PROEX nº 04 de 27 de abril de 2018. Entendemos que, para os editais de 2021, não houve ato de designação da CEA. Não encontramos publicação no site da unidade.

Avaliação de Riscos e Controles

O objetivo “Fortalecer a institucionalização das atividades de extensão no âmbito das unidades da Universidade” foi selecionado pela equipe de auditoria como foco para avaliação de riscos e controles (Anexo II).

Identificamos o evento de risco “**desinteresse do discente em participar das ações de extensão**”. Avaliamos que o Risco Inerente – RI é Alto. Por outro lado, na avaliação do *desenho* dos controles internos, encontramos controles institucionalizados e sustentados por sistemas (SIGproj, SEMEXT e INSCRIÇÃO ON LINE), o que levou a classificá-lo em nível forte, resultando em um Risco Residual com nível Baixo.

Para esse nível de risco, a equipe avaliou se os controles estavam adequados, se estavam sendo aplicados e se funcionavam de maneira contínua e coerente. A equipe concluiu ser necessária a aplicação de teste granular com amostra estatística na concessão de bolsas de extensão.

A equipe de auditoria entendeu que a concessão de bolsas de extensão é uma medida mitigadora ao risco de o aluno não ter interesse em participar das ações de extensão.

Para a construção dos testes foram formuladas as seguintes questões e subquestões de auditoria:

1. O bolsista atende os critérios de concessão de bolsas de extensão?
 - a. O aluno está regularmente matriculado na UFF?
 - b. O aluno é de graduação na UFF?
 - c. O aluno recebe apenas uma bolsa?
2. A ação/discente foi devidamente avaliada?

Solicitamos à área auditada os quantitativos de pessoal envolvido no processo ações de extensão (quadro 1) e os valores envolvidos nos anos de 2019 a 2021 (quadro 2).

Quadro 1 - Pessoal envolvido c/ações de extensão.

ANO	Docente	Discente	Técnico	Outros
2019	4211	4872	762	68
2020	3826	4547	518	52
2021	3832	5152	417	27

Fonte: Proex formatação AT

Obs...” Outros” referem-se a integrantes da comunidade e voluntários.

Quadro 2 - Valores e Bolsas de Extensão

ANO	R\$	SEMEXT	BOLSAS	% Discente	Média Anual R\$
2019	1.771.140	1239	396	32%	4.473
2020	999.800	1109	341	31%	2.932
2021	1.400.400	1293	331	26%	4.231

Fonte: Proex formatação AT

Selecionamos o exercício de 2021 para os testes de auditoria. As bolsas de extensão concedidas naquele exercício seguiram a Instrução de Serviço/PROEX N.º 03, de 04 de dezembro de 2020⁸, Edital Bolsa de Extensão 2021 - Ações Novas, Edital Bolsa de Extensão 2021 - Ações Renovadas; Edital Fluxo Contínuo 2021, Edital PIBEX - Pré-Universitário Social 2021 e FOEXT 2021- Chamada para Fomento a Ações de Extensão.

Em 2021, a PROEX aprovou 81 programas e 400 projetos de extensão⁹, conforme quadro abaixo:

⁸ Dispõe sobre a elaboração, apresentação e reapresentação de ações de extensão para o exercício de 2021 e dá outras providências.

⁹ Disponível em <<http://www.extensao.ufr.br/?q=content/acoes&moda=5>>. Acesso em 21set2022.

Quadro 3 - Bolsas de Extensão 2021

2021 ÁREA	Programas	Projetos
	Quantidade	
Comunicação	3	26
Cultura	7	17
Direitos Humanos e Justiça	6	27
Educação	31	133
Meio Ambiente	1	18
Saúde	24	153
Tecnologia e Produção	7	15
Trabalho	2	11
	81	400

A unidade encaminhou lista com 409 bolsistas, informando que o número de discentes atendidos ultrapassa o número de ações devido às substituições que ocorrem durante o período de vigência das bolsas no decorrer do ano. Foram 352 ações contempladas em 2021, sendo que 331 coordenadores concluíram a entrega dos documentos obrigatórios, conforme quadro abaixo:

Quadro 4 - Bolsas de Extensão 2021 - concedidas

EDITAL	Nº DE BOLSAS CONCEDIDAS	Nº DE DOCUMENTOS RECEBIDOS
Bolsas Renovadas	136	125
Bolsas Novas	120	110
Recursos Renovadas	9	9
Recursos Novas	6	6
PIBEX	64	57
Institucionais	25	24
TOTAL	352	331

Os bolsistas selecionados pertenciam a 50 (cinquenta) cursos de graduação na UFF. Os cursos de enfermagem, psicologia e medicina veterinária foram os de maior frequência, totalizando 23,7% dos discentes.

Calculamos amostra de 59 bolsistas utilizando a ferramenta de auditoria *Audit Command Language - ACL*¹⁰, estipulando um risco de amostragem de 5% e taxa de desvio tolerável de 5%.

Atributos de interesse foram selecionados para a execução de testes que buscaram responder às questões de auditoria e foram obtidos os seguintes resultados:

- 1) O bolsista preenche critérios de concessão da bolsa extensão?
 - a. Discente regularmente matriculado – a equipe realizou consultas ao sistema IDUFF verificando se o aluno possuía matrícula ativa em curso de graduação.

Todos os discentes da amostra estavam com matrícula ativa e cursavam cursos de graduação.

- b. Discente recebe apenas uma bolsa – a equipe verificou, no sistema SIAFI, se os bolsistas receberam apenas bolsas que podem ser acumuladas.

Nenhum dos bolsistas da amostra recebeu outra bolsa.

- 2) A ação/discente é devidamente avaliada?
 - a. O programa/projeto vinculado ao bolsista possui relatório final – a equipe testou no SIGproj se os programas/projetos possuíam relatório final;

Do total de programas/projetos vinculados aos 59 bolsistas da amostra 17 ou 28,8% não apresentaram relatório final.

- b. O discente bolsista participa da SEMEXT – A equipe tentou extrair essa informação do sistema SEMEXT, mas não logrou êxito em função da complexidade do sistema. Solicitou a informação à unidade auditada.

¹⁰ É um software que auxilia auditores internos e externos na realização de testes em arquivos de dados. É uma ferramenta para extração de informações de banco de dados, tratamento e análise, visando detectar erros e riscos gerais do negócio associados a dados transacionais incompletos, imprecisos e inconsistentes.

1 bolsista não participou da Semana de Extensão - SEMEXT porque o coordenador não inscreveu a ação.

- c. O discente recebeu sua certificação – a equipe utilizou o sistema INSCRIÇÃO ON-LINE, porém não conseguiu identificar as certificações referentes aos programas/projetos testados.

Conclusão da equipe de auditoria interna sobre as questões de auditoria:

- I. Questão 1 - O bolsista preenche critérios de concessão da bolsa extensão?

Em função dos resultados dos testes de auditoria, a equipe considerou que os controles internos da unidade permitem asseverar que os critérios de concessão de bolsas de extensão estão sendo utilizados.

- II. Questão 2 - A ação/discente é devidamente avaliada?

Em função dos resultados dos testes de auditoria, a equipe considerou que os controles internos da unidade não permitem assegurar que os programas/projetos e respectivos discentes envolvidos estejam sendo devidamente avaliados.

A PROEX informou que os coordenadores que não submetem o relatório final até 31 de dezembro do ano de execução têm suas propostas desclassificadas na seleção do ano seguinte, não sendo encaminhados para a CEA. A equipe não testou esse controle.

Termo de Execução Descentralizada - TED

Segundo o Decreto nº 10.426/2020, Termo de Execução Descentralizada é um instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - OFSS da União com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional.

Em função da relevância representada por esse instrumento no conjunto das operações da instituição e, conseqüentemente, em suas demonstrações financeiras, a unidade de auditoria interna definiu a Estratégia Global de Auditoria – EGA, onde determina que em todos os trabalhos de avaliação no exercício de 2022, devam constar análises e testes sobre esse instrumento.

A unidade auditada informou estar em vigência 3 (três) projetos de extensão financiados por recurso descentralizado (TED) em execução (quadro 5).

Quadro 5 - Bolsas de Extensão concedidas com recursos TED

Nº TED	Vigência	Título	Valor TED R\$
17/2020	01/12/2020 a 31/12/2022	Corrida e Caminhada UFF 9 km - Circuitos Regionais IV	4.390.181,16
18/2020	01/12/2020 a 31/12/2022	PROJETO CIRCUITO SKATE UFF NAS CIDADES	2.965.123,86
19/2020	01/12/2020 a 31/12/2022	PROJETO UFFutebol Nacional	3.767.960,00

A equipe de auditoria deste trabalho utilizou instrumento de checagem do desenho dos controles internos elaborado pela unidade de auditoria interna onde testa 19 atributos de controle que devem estar presentes nos processos TED (quadro 6).

A verificação foi realizada nos sistemas SISPRO e SEI, onde foram testados os atributos e outros fatores de controle dos três projetos de extensão com recursos TEDs informados pela PROEX.

Como resultado obtivemos as seguintes constatações:

- 1) O projeto “Corrida e Caminhada UFF 9 km - Circuitos Regionais IV”
 - a. Não encontramos a ata de aprovação do colegiado/ata do Departamento;
 - b. Não encontramos o termo de responsabilidade;
 - c. A declaração de capacidade técnica assinada somente pelo reitor;
 - d. A declaração de compatibilização de custos assinada somente pelo reitor;
 - e. Não foi publicado o extrato do TED no BS;

- f. Aprovação pela comissão técnica de extensão – *Ad referendum* do Pró-reitor de extensão.
- 2) O projeto “UFFutebol Nacional”
- Não encontramos a ata de aprovação do colegiado/ata do Departamento;
 - Não encontramos o termo de responsabilidade;
 - A declaração de capacidade técnica assinada somente pelo reitor;
 - A declaração de compatibilização de custos assinada somente pelo reitor;
 - Não foi publicado o extrato do TED no BS;
 - Aprovação pela comissão técnica de extensão – *Ad referendum* do Pró-reitor de extensão.
- 3) O projeto “Circuito Skate UFF nas cidades”
- a ata de aprovação assinado somente pelo reitor
 - Não encontramos o termo de responsabilidade;
 - A declaração de capacidade técnica assinada somente pelo reitor;
 - A declaração de compatibilização de custos assinada somente pelo reitor;
 - Não foi publicado o extrato do TED no BS;
 - Aprovação pela comissão técnica de extensão – *Ad referendum* do Pró-reitor de extensão.

Quadro 6 – Teste de atributos contratos TED

Número do TED	17/2020	19/2020	18/2020
Ata de Aprovação do Colegiado e Ata do Deptº (Pró-Reitor)	NÃO	NÃO	Somente Pró-Reitor
Despacho do Superior Administr. (Pró-Reitor)	SIM	SIM	SIM
Formulário de Redução/ Isenção do % dos Custos Fixos (Coord.Proj)	NÃO	NÃO	NÃO
Redução/ Isenção	NÃO	NÃO	NÃO
Despacho PROPLAN decisão	SIM	SIM	SIM
Termo de Responsab. (Coord.Proj + Pró-Reitor)	NÃO	NÃO	NÃO
Declaração Capacitação Técnica (Coord.Proj + Reitor)	Somente Reitor	Somente Reitor	Somente Reitor
Declaração de Compatib. Custos (Coord.Proj + Reitor)	Somente Reitor	Somente Reitor	Somente Reitor
Plano de Trabalho (Reitor + Autorid.Compet. Órgão Conced)	SIM	SIM	SIM
TED (Reitor + Autorid.Compet. Órgão Conced)	SIM	SIM	SIM
Publicação do Extrato do TED no BS	NÃO	NÃO	NÃO
Termo Aditivo e Justificativa	NÃO	NÃO	NÃO
Parecer da Procuradoria	SIM	SIM	SIM
Cadastro SIGPROJ	SIM	SIM	SIM
Aprovação Comissão Técnica de Extensão	<i>Ad referendum</i>	<i>Ad referendum</i>	<i>Ad referendum</i>

Os três projetos foram aprovados *ad referendum* pelo Pró-reitor de Extensão e não pela Comissão Técnica de Extensão. Ao ser questionado, o Coordenador dos três projetos apresentou cópia da ata nº 1 da Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Extensão, datada do dia 5 de janeiro de 2021, com a aprovação e justificou que, devido à exiguidade de tempo para empenho e para atender as exigências normativas do sistema SISPRO, a aprovação ocorreu *ad referendum*.

Todos os projetos de extensão com recursos TEDs tiveram diversas alterações nos planos de trabalho. Em agosto de 2022, observamos que tais projetos, cuja vigência encerra-se em dezembro de 2022, ainda possuíam valores a definir previstos nos respectivos planos de trabalho, indicando potencial perda de efetividade, conforme descrito abaixo:

i) processo 23069.163508/2020-81 - “Corrida e Caminhada UFF 9 km - Circuitos Regionais IV”, consta valor total de bolsas de R\$ 48.000,00, sendo **R\$ 19.200,00** a definir de bolsista discente externo;

ii) processo 23069.163536/2020-06 - “PROJETO CIRCUITO SKATE UFF NAS CIDADES” consta valor total de bolsas de R\$ 25.200,00, sendo **R\$ 10.080,00** a definir de bolsista discente externo;

iii) processo 23069.163538/2020-97 - “PROJETO UFFutebol Nacional”, consta valor total de bolsas de R\$ 371.060,00, sendo **R\$ 129.784,00** a definir de bolsista discente externo.

Identificamos que os projetos “Corrida e Caminhada UFF 9 km - Circuitos Regionais IV” e “Circuito Skate UFF nas cidades” não possuem docentes vinculados e não possuem alunos da UFF, desconfigurando-se como projetos de extensão.

Ao ser questionado, o coordenador do projeto informou que os projetos **não possuem bolsistas discentes** e encaminhou pedidos de apostilamento com vista à alteração na rubrica "Bolsistas Discentes Externos", no campo "valores a definir", onde o valor constante anteriormente passa a compor o campo "valores a definir" da rubrica "Bolsistas Servidores".

O servidor nomeado como fiscal do contrato TED nº 19/2020 consta como coordenador do contrato TED nº 17/2020 e nº 18/2020.

Já em relação aos processos 23069.163508/2020-81 (TED nº 17/2020) e 23069.163536/2020-06 (TED nº 18/2020), o servidor nomeado como fiscal consta como bolsista do processo número 23069.163538/2020-97- “UFFutebol Nacional” (TED nº 19/2020).

Quadro 7 – Teste de alçada contratos TED

Nº TED	PROJETO	COORDENADOR (CPF)	FISCAL (CPF)
17/2020	Corrida e Caminhada UFF 9 km -Circuitos Regionais IV	792.***.***-91 124.***.***-90	838.***.***-49
18/2020	Circuito Skate UFF nas cidades	792.***.***-91 124.***.***-90	838.***.***-49
19/2020	UFFutebol Nacional	792.***.***-91	124.***.***-90

O coordenador do projeto informou que existe uma carência de pessoal especializado para exercer a função de fiscal de projetos na universidade e que os projetos são totalmente diferentes e independentes entre si no tocante às suas formas de execução, como também em relação aos locais onde os eventos são realizados.

Os projetos analisados “UFFutebol Nacional”, “Corrida e Caminhada UFF 9 km - Circuitos Regionais IV” e “Circuito Skate UFF nas cidades” começaram a vigorar em 01/12/2020 com a coordenação somente de técnico administrativo, mas somente em 25 de maio de 2022, a UFF publicou a Resolução CEPEX/UFF Nº 915, que regulamenta a participação de docentes e técnico-administrativos na coordenação de ações de extensão universitária desenvolvidas na UFF, determinando a presença de, pelo menos, um docente na ação de extensão.

Questionada a respeito do valor de R\$ 300.000,00 de despesas oriundas de Emenda Parlamentar, executadas em agosto e novembro de 2021, mencionadas no Relatório de Gestão 2021 da UFF, a PROEX enviou folhas de pagamentos e declarou que se referem à complementação no pagamento de bolsas dos projetos de extensão.

ACHADOS DE AUDITORIA

1. Inadequação da classificação dos projetos como extensão

Identificamos que os projetos “Corrida e Caminhada UFF 9 km - Circuitos Regionais IV” e “Circuito Skate UFF nas cidades” não possuem docentes vinculados e não possuem alunos da UFF, descaracterizando esses projetos como de extensão.

2. Falha no princípio da segregação de funções

Observamos nos processos de TED analisados que há uma troca entre as funções de coordenação e fiscalização nos três projetos.

A segregação de funções é um princípio básico de controle interno e essencial para a sua efetividade. Consiste na separação de atribuições ou responsabilidades entre diferentes pessoas, especialmente as funções ou atividades-chave de autorização, execução, atesto/aprovação, registro e revisão. Para fins de controle interno, não é recomendado que pessoas que tenham a função de aprovação e supervisão estejam envolvidas na execução dos projetos.

3. Ausência de transparência no processo de seleção dos bolsistas

Não identificamos, em relação aos projetos analisados “UFFutebol Nacional”, “Corrida e Caminhada UFF 9 km - Circuitos Regionais IV” e “Circuito Skate UFF nas cidades” processo de seleção para concessão de bolsas, conforme dispõe o § 2º do art. 12 do Decreto 7.423/2010¹¹:

§ 2º Os dados relativos aos projetos, incluindo sua fundamentação normativa, sistemática de elaboração, acompanhamento de metas e avaliação, planos de trabalho e dados relativos à seleção para concessão de bolsas, abrangendo seus resultados e valores, além das informações

¹¹ Regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, e revoga o Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004.

previstas no inciso V, devem ser objeto de registro centralizado e de ampla publicidade pela instituição apoiada, **tanto por seu boletim interno quanto pela internet.** (grifo nosso)

4. Ausência de Termo de Responsabilidade do coordenador

Não identificamos, em relação aos projetos analisados “UFFutebol Nacional”, “Corrida e Caminhada UFF 9 km - Circuitos Regionais IV” e “Circuito Skate UFF nas cidades”, a existência do documento “Termo de responsabilidade de Coordenação” assinado pelo Coordenador do Projeto e Pró-reitor, conforme determina “MANUAL DE PROCEDIMENTOS Celebração de Termo de Execução Descentralizada”:

Termo de Responsabilidade do Coordenador – documento assinado pelo coordenador e pela sua chefia, no qual ambos se comprometem a desenvolver o objeto firmado no TED obedecendo as normas pertinentes.

7 PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO TED

7.1. PROPOSTA

e) O coordenador deverá assinar o Termo de Responsabilidade (TED) no SEI e assinar juntamente com o coordenador substituto do TED e com o chefe do Departamento ou Pró-Reitor/Superintendente.

5. Ausência de autorização para participação no projeto

Não identificamos, em relação aos projetos analisados “UFFutebol Nacional”, “Corrida e Caminhada UFF 9 km - Circuitos Regionais IV” e “Circuito Skate UFF nas cidades”, a existência de autorização para participação dos servidores, conforme preceitua art.4º da Lei Nº 8.958/1994.

6. Fragilidade no processo de avaliação das ações de extensão

Observamos que em 28,9% (17) dos programas/projetos de uma amostra de 59 bolsistas vinculados, não apresentaram o relatório final. Entendemos que para a mitigação do evento de risco identificado neste trabalho é necessário que os envolvidos sejam avaliados e tenham *feedback* sobre suas ações de extensão.

RECOMENDAÇÕES

Neste tópico relacionamos nossas recomendações aplicáveis às constatações observadas durante nossos exames. Solicitamos que, ao questionar ou responder sobre o assunto, a área auditada utilize a numeração, que tem a seguinte estrutura de formação: RA0322NNN, onde RA = Relatório de auditoria, 0322 = número e ano do relatório de auditoria e NNN = número sequencial da recomendação.

RA0322001

Reclassificar os projetos “Corrida e Caminhada UFF 9 km - Circuitos Regionais IV” e “Circuito Skate UFF nas cidades” com outra finalidade que não extensão e dar publicidade ao ato.

Achado n.º 01

RA0322002

Substituir os fiscais dos contratos TED n.º 17/2020, 18/2020 e 19/2020 por servidores que não estejam envolvidos com a execução e/ou recebam bolsas de projetos sob a mesma coordenação.

Achado n.º 02

RA0322003

Divulgar em Boletim de Serviço e Site institucional as informações sobre o projeto, incluindo dados sobre a seleção de bolsistas dos contratos TED n.º 17/2020, 18/2020 e 19/2020.

Achado n.º 03

RA0322004

Elaborar e anexar aos processos referentes aos projetos analisados “UFFutebol Nacional”, “Corrida e Caminhada UFF 9 km - Circuitos Regionais IV” e “Circuito Skate UFF nas cidades”, o “Termo de responsabilidade de Coordenação” assinado pelo Coordenador do Projeto e Pró-reitor, conforme determina “MANUAL DE PROCEDIMENTOS Celebração de Termo de Execução Descentralizada”:

Achado n.º 04

RA0322005

Elaborar e anexar aos processos referentes aos projetos analisados “UFFutebol Nacional” e “Circuito Skate UFF nas cidades”, documento de autorização para que o servidor participe do projeto.

Achado n.º 05

RA0322005

Levantar todos as pendências de relatório final dos programas/ações em que os 331 bolsistas foram contemplados e determinar a seus coordenadores para que insiram no sistema de controle os relatórios finais e deem retorno aos bolsistas envolvidos.

Achado n.º 06

CONCLUSÃO

Constatamos que o desenho de controles internos da PROEX, quanto ao processo de ações de extensão, possui robustez, uma vez que sustentado por sistema de controle de projetos/programas já consolidado (SIGproj). Como não

avaliamos os sistemas auxiliares (SEMEXT e INSCRIÇÃO ON-LINE), sugerimos que a unidade solicite à Superintendência de Tecnologia da Informação - STI diagnóstico sobre a necessidade ou não de desenvolvimento de outro aplicativo/programa.

Ao identificarmos o evento de risco “**desinteresse do discente em participar das ações de extensão**” e avaliá-lo com um Risco Inerente alto, a equipe, propositalmente, não inferiu sobre o potencial de mitigação que a Resolução CEPEX/UFF nº 567 poderá proporcionar. Não obstante, nossa avaliação ficar restrita ao processo de ações de extensão.

Apesar da quantidade significativa de relatórios não inseridos no sistema SIGproj, todos os demais testes ficaram dentro dos critérios de auditoria elaborados pela equipe.

A PROEX, em reunião com a auditoria, informou sobre a criação de ações direcionadas a mitigar esse evento de risco, como a publicação de coletânea de depoimentos de discentes extensionistas da UFF, entre outras.

Quanto aos projetos financiados por TED, solicitamos especial atenção da gestão da unidade na classificação, avaliação e publicidade desses instrumentos, principalmente quanto ao processo de segregação de funções e alçada, em que a gestão declarou não ser da competência daquela Pró-Reitoria.

É o nosso relatório.

À chefia da Auditoria Interna (AT/CUR), para apreciação.

Aline Rodrigues T. de Freitas
Mat. 1865019

Patrícia Paula C. de Azevedo
Mat.1465608

Rafael Barreto Esteves
Mat. 3271280

1 – Aprovo o Relatório de Auditoria nº 003/2022.

2 – Ao Conselho de Curadores, para apreciação.

Newley Magalhães
Chefe da Auditoria Técnica/CUR SIAPE 1997915

ANEXO I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA

Após reunião realizada virtualmente no dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois, a unidade examinada apresentou manifestação quanto aos resultados apresentados do trabalho de auditoria, conforme abaixo:

1- RA0322001

“Esta Pró-Reitoria somente avalia os projetos inseridos no SigProj, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento Análise de Áreas Temáticas, que faz a revisão documental e pela Câmara Técnica de Extensão que faz a análise de mérito. A PROEX não executa projetos e nem publiciza esta avaliação”.

2- RA0322002

“Não compete a esta Pró-Reitoria de Extensão”.

3- RA0322003

“Não compete a esta Pró-Reitoria de Extensão”.

4- RA0322004

“Não compete a esta Pró-Reitoria de Extensão”.

5- RA0322005

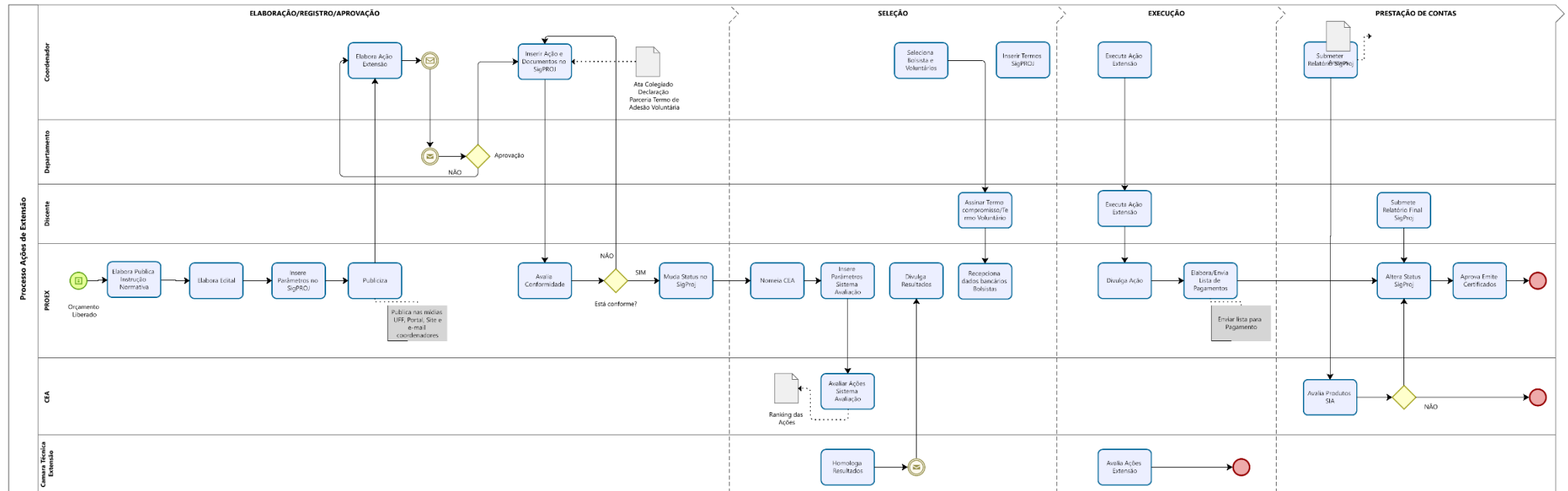
“Não compete a esta Pró-Reitoria de Extensão. Os 237 coordenadores que não inseriram relatórios finais de ações de extensão já foram notificados via e-mail”.

“Esta Pró reitoria impede que coordenadores que não enviaram relatórios finais participem de novos editais de bolsa da PROEX”.

Anexo II – Bolsistas por curso de graduação

CURSO	NÚMERO
ENFERMAGEM	47
PSICOLOGIA	28
MEDICINA VETERINÁRIA	22
GEOGRAFIA	21
MEDICINA	20
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	19
EDUCAÇÃO FÍSICA	19
BIOMEDICINA	18
LETRAS	17
DIREITO	15
PEDAGOGIA	15
SERVIÇO SOCIAL	15
FARMÁCIA	14
ODONTOLOGIA	14
MATEMÁTICA	12
NUTRIÇÃO	10
ARQUITETURA E URBANISMO	9
QUÍMICA	8
CIÊNCIAS ATUARIAIS	6
FÍSICA	6
HISTÓRIA	6
CIÊNCIAS SOCIAIS	5
CINEMA E AUDIOVISUAL	5
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	4
DESENHO INDUSTRIAL	4
ENG. DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	4
FILOSOFIA	4
BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO	3
CIÊNCIA AMBIENTAL	3
ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL	3
ESTUDOS DE MÍDIA	3
GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM PROCESSOS DE MANUFATURA	3
PRODUÇÃO CULTURAL(RIO DAS OSTRAS)	3
ADMINISTRAÇÃO	2
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	2
ENGENHARIA CIVIL	2
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2
JORNALISMO	2
LICENC. INTERDISC. EDUCAÇÃO DO CAMPO (FACULDADE DE EDUCAÇÃO)	2
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM HOTELARIA	2
TURISMO	2
ANTROPOLOGIA	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1
CIÊNCIAS NATURAIS(PÁDUA)	1
ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS(VOLTA REDONDA)	1
ENGENHARIA MECÂNICA	1
ENGENHARIA QUÍMICA	1
FONOAUDIOLOGIA (NOVA FRIBURGO)	1
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1
SUPERIOR DE TECNOL. EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO	1
Total	410

ANEXO III – Mapeamento do Processo de Ações de Extensão



Anexo IV – Matriz de Riscos e Controles

Identificação e Análise de Riscos e Controles					
Objetivos-chave	Evento de Risco	Fonte do Risco	Possíveis Causas	Possíveis Consequências	Controles Previstos
Fortalecer a institucionalização das atividades de extensão no âmbito das unidades da Universidade.	Desinteresse do discente em participar	Processos	causa 1.1 Inadequação da avaliação da elegibilidade	consequência 1.1 Redução do alcance da Política de Extensão.	controle 1.1 SIGPROJ + Estrutura PROEX
		Processos	causa 1.2 Inadequação da avaliação das ações de extensão.	consequência 1.2 Redução do alcance da Política de Extensão.	controle 1.2 SIGPROJ + Estrutura + Avaliadores externos.

Matriz de Riscos e Controles														
ID	Objetivo-Chave	Risco-Chave	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	Avaliação preliminar dos Controles e do Risco de Controle (RC)			Risco Residual (RR)	Tipo de Teste	Conclusão do auditor	Questão de Auditoria		
1	Fortalecer a institucionalização das atividades de extensão no âmbito das unidades da Universidade.	Desinteresse do discente em participar	5	8	40	Alto	Forte	Controle institucionalizado e sustentado por ferramentas adequadas, podendo ser considerado em um nível de "melhor prática"; mitiga o risco em todos os aspectos relevantes.	0,2	8	Baixo	+ Testes de controle	Teste granular com amostra estatística na concessão de Bolsas de extensão.	1. O Bolsista atende os critérios de concessão de bolsas de extensão? O aluno está regularmente matriculado na UFF? O aluno é de graduação na UFF? O Aluno recebe apenas uma bolsa? A ação/Discente foi devidamente avaliado? Existem projetos financiados com recursos de TED?

Anexo V – Teste de atributos TED

Seq	Nº TED	Título	Valor TED R\$	Custo Indireto Valor FEC R\$	No processo administrativo consta o documento preenchido e devidamente assinado: (Sim; S, Não: N, NA: Não se Aplica, NE: Não Encontrada)															Obs.
					Ata de Aprovação do Colegiado e Ata do Deptº (Pró-Reitor)	Despacho do Superior Administr. (Pró-Reitor)	Formulário de Redução/ Isenção do % dos Custos Fixos (Coord.Proj)	Redução/ Isenção	Despacho PROPLAN decisão	Termo de Responsab. (Coord.Proj+ Pró-Reitor)	Declaração Capacitação Técnica (Coord.Proj+ Reitor)	Declaração de Compatib. Custos (Coord.Proj+ Reitor)	Plano de Trabalho (Reitor+ Autorid. Compet. Orgão Conced)	TED (Reitor+ Autorid. Compet. Orgão Conced)	Publicação do Extrato do TED no BS	Termo Aditivo e Justificativa	Parecer da Procuradoria	Cadastro SIGPROJ	Aprovação Comissão Técnica de Extensão	
1	17/2020	Corrida e Caminhada UFF 9 km - Circuitos Regionais IV	4.390.181,16	307.312,68	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	Somente Reitor	Somente Reitor	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	Ad referendum	Aprovação PROGRAD e não PROEX. Publicação no DOU.
2	19/2020	PROJETO UFFutebol Nacional	3.767.960,00	263.757,20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	Somente Reitor	Somente Reitor	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	Ad referendum	Aprovação PROGRAD e não PROEX. Publicação no DOU.
3	18/2020	PROJETO CIRCUITO SKATE UFF NAS CIDADES	2.965.123,86	207.558,67	Somente Pró-Reitor	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	Somente Reitor	Somente Reitor	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	Ad referendum	